



MATRICULA 24.218

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado **lote 01, do desmembramento da Gleba Única, parte 02, da quadra F**, integrante do loteamento **SANTO AMARO**, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Projetada do loteamento, com 10,00m; Sul – com lote 04 do desmembramento, com 10,00m; Leste – com Rua Projetada do loteamento, com 22,00m; Oeste – com lote 02 do desmembramento, com 22,00m, totalizando área total de 220,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, sediada á Avenida Prudente de Moraes, 5983, sala 02, Candelária em Natal - RN, inscrita no CNPJ n° 08.317.809/0001-53, representada por seu bastante procurador o Sr. **MÁRCIO BORGES RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 008.511.734-03 e da carteira de identidade n° 1561396-RN, residente e domiciliado á Rua Manoel Machado, n° 358, Petrópolis, em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/58-RG, fls. 66, matricula 17.834.

R-1-24.218 – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro 176, fls. 145/147, em data de 04.12.2014, tendo como adquirente: **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado com Débora Nascimento de Oliveira Dias Silva, autônomo, portador do CPF n.º 012.177.324-89, e da carteira de identidade n.º 2.079.241-SSP/RN, residente e domiciliado á Rua Francisca Ferreira de Souza, n° 25, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. Valor R\$ 14.000,00. Extremoz/RN, 10.02.2015. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

Av-2-24.218 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 1178/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 13.09.2016, assinados por Maria Irani da Costa, engenheiro civil; Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação; contendo uma construção residencial situado na Rua Padre Francisco Pinto, n.º 669, encravada no lote 01, da quadra F, Loteamento Santo Amaro, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala, garagem, 01 cozinha, 02 quartos, área de serviço, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, caixa de água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 69,76m². Extremoz/RN, 27.01.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-3-24.218 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros n.º 000162017-88888295, CEI n.º 60.019.34295/67, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em data de 26.01.2017, foi apresentado a ART n.º 00021012053785060520, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 08.02.2015. Extremoz/RN, 27.01.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



R-4-24.218 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do devedor, datado de 06.04.2017, tendo como comprador e devedor fiduciante: **JACKSON LEANDRO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, Portador da Carteira de identidade nº 002952631-SSP/RN, CPF nº 075.824.954-38, residente e domiciliado na Rua José Pegado Mendes, 41A, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. Valor R\$ 95.000,00. Extremoz/RN, 12.04.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-5-24.218 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O devedor fiduciante aliena à CAIXA o Imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 71.646,48. Extremoz/RN, 12.04.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 6 – 24218. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 39.897

DATA: 10/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 31 de outubro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104357240, devidamente recolhido em 29/10/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 99.054,26**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **JACKSON LEANDRO RAFAEL DE OLIVEIRA**, CPF nº 075.824.954-38, **após ter sido regularmente intimado por meio de editais eletrônicos em 09, 10 e 11/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 99.054,26.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002800168, paga em 04/12/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020159328BAH. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39897

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020159328BAH

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002421823

PRENOTAÇÃO Nº: 39897

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39897

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020154422ULV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 10 de dezembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	21,13
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,82

Total R\$ 775,47

PRENOTAÇÃO Nº: 39897

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).